



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.212/PMMA/2018.

**“REVOGA A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA ALINE MIRELLA
OLIVEIRA ALVES MARQUES
MOREIRA PARA O MUNICÍPIO
DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 975/PMMA/2010;
CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº. 2116/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, DATADO
EM 18 DE MAIO DE 2018;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a Cedência da Senhora **ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA**, servidora do Município de Porto Velho, matrícula nº.7871, Enfermeira 30 (trinta) horas, em 29 de março de 2018 .

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 29 de março de 2018.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549